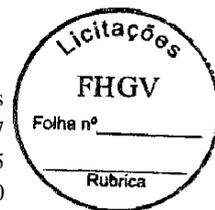




FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



Comissão de Licitação
PROCESSO N° 1220/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 164/2017

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

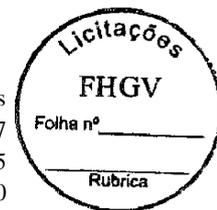
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE COMPRA

O **HOSPITAL TRAMANDAÍ**, inscrito no CNPJ: 13.183.513/0002-08, integrante da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, com sede na Av. Emancipação 1255, em Tramandaí, RS, representado pelo Diretor Geral, da FHGV, torna público por meio de sua pregoeira designada pela portaria nº 354/2015 de 02 de Outubro de 2015, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº **1220/2017**.

1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: **20/11/2017**

1.2. **DEVERÃO OS ENVELOPES SEREM ENTREGUES DURANTE A SESSÃO PÚBLICA QUE ACONTECERÁ 30/11/2017 às 14h00min**

1.3. LOCAL: **HOSPITAL TRAMANDAÍ**: com sede na Av. Emancipação 1255, em Tramandaí, RS.

A) No dia e na hora indicados no item 1.2 desse edital, os proponentes deverão entregar ao (á) pregoeiro (a), o documento de credenciamento – anexo II

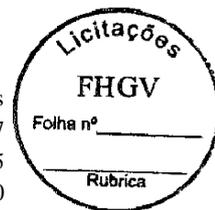
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



B) A declaração de Atendimento às Condições de Habilitação conforme anexo III ea declaração de MEE EPP conforme modelo em anexo IV deverão ser entregues no momento do credenciamento.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ**, conforme especificações deste edital e seu **ANEXO I**.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para recebimento das propostas, por meio presencial ou via internet, através do e-mail licitacao@fhgv.com.br.

3.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, no setor de licitações, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para recebimento das propostas, de forma exclusivamente PRESENCIAL, cabendo ao Pregoeiro (a), decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

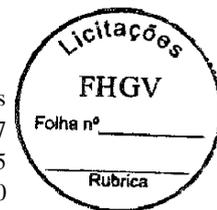
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema PRESENCIAL e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

Poderão participar desta licitação, qualquer **pessoa jurídica** cuja atividade econômica registrada seja compatível com o objeto da licitação, bem como, atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados, no dia, hora e local fixados no Edital para a realização desta licitação, deverão apresentar os seguintes documentos para credenciamento:

7.1.1. Cópia do documento de identidade do titular, sócio ou administrador da empresa licitante, e do seu representante, se for o caso;

7.1.2. Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se forem o caso;

7.1.3. Carta de Credenciamento (**Anexo II**) ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, **no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante**;

7.1.4. Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital (**Anexo III**);

7.1.5. Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

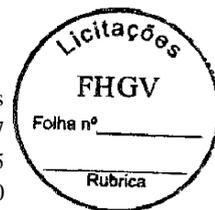
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



7.2. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados em cópia simples, desde que autenticados por servidor da FHGV, mediante a apresentação dos originais, até o início da sessão pública do pregão presencial;

7.3. Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Edital de PREGÃO Nº 164/2017

Processo nº 1220/2017

Envelope nº 1 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente:

CNPJ Nº

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Edital de PREGÃO Nº 164/2017

Processo nº 1220/2017

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social do Proponente:

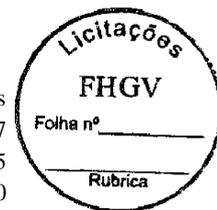
CNPJ Nº

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Envelope nº 2)

8.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



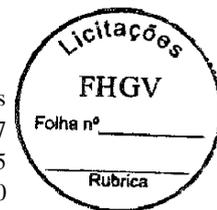
8.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no ato da habilitação.

8.2. **Na ausência** da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **lote 8.1**, a **empresa deverá apresentar a seguinte documentação:**

- 8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- 8.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 8.2.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 8.2.10. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



8.2.11. Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no
ANEXO VI.

8.2.12. Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa
ANEXO VII

8.3. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

8.5.1 Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.4 Qualificação Técnica:

8.4.1 Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

8.4.2 Licença Sanitária vigente;

8.4.3 Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES;

8.4.4 Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;

8.4.5 Registro do responsável técnico pelo laboratório no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização nas áreas referente ao objeto deste credenciamento emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente;

8.4.6 No mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, emitido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado relativos ao objeto licitado,

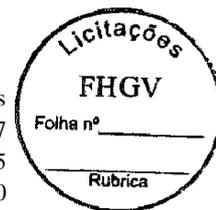
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



indicando com clareza, a natureza, local, quantitativos, prazos, datas e outros elementos característicos do produto.

9 DA PROPOSTA E FORNECIMENTO (Envelope nº 1)

9.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigido com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo:

9.1.1 Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

9.1.2 Indicar o número do LOTE, a descrição completa dos objetos ofertados, quantidade e a apresentação da unidade, conforme ANEXO I, contendo apenas uma cotação para cada LOTE;

9.1.3 **Como critério de disputa das propostas, o percentual da tabela CBHPM/SIGTAP VIGENTE, vencendo o licitante que indicar o menor valor percentual de acréscimo desta tabela, conforme ANEXO I, expresso em percentual (%), de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Podendo ser NEGATIVO ou ZERO.**

9.1.4 **TODOS OS CUSTOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERÃO ESTAR PREVISTO NA PROPOSTA DE PREÇOS (VALOR PERCENTUAL DA TABELA).**

9.1.5 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente

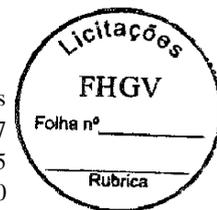
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



licitação. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos ou acréscimos, a qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais

9.1.6 No caso de prorrogação do contrato, os valores serão reajustados somente se houver atualização dos preços da tabela, ficando vinculado a mesma porcentagem e periodicidade de reajuste.

9.1.7 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura das propostas.

9.1.8 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.1.9 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

9.1.10 A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

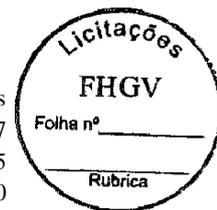
9.1.11 Deverá constar na proposta o detalhamento dos processos de análises clínicas em cada área técnica: Bioquímica, Urinálise, Imunologia, Hormônios, Hematologia, Microbiologia e Micologia, identificando os equipamentos / metodologia de análise, local de processamento e processo de controle de qualidade a serem utilizados. Eventuais substituições nos processos deverão ser previamente analisadas pela comissão de acompanhamento do contrato;

10 DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 A sessão do Pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze)

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

10.2 Abertura da sessão pelo Pregoeiro (a), não sendo mais admitidos novos proponentes;

10.3 Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa. Após o credenciamento conforme disposto no item 07, não mais serão admitidos novos licitantes;

10.4 Recolhimento dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação";

10.5 Abertura dos envelopes "Proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

10.6 Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

10.7 Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para materiais;

10.8 Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

10.9 Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

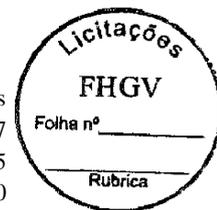
10.10 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

10.11 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro (a);

10.12 A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro (a), terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço.

UNIDADES:

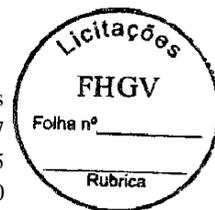
Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- 10.13 O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço.
- 10.14 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a seqüência dos lances seguinte;
- 10.15 A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.3, quando convocado pelo Pregoeiro (a), será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;
- 10.16 Ordenamento das empresas por preço;
- 10.17 Entrega ao Pregoeiro (a) da cópia do enquadramento como microempresa, ou empresa de pequeno porte autenticada pela Junta Comercial, ou documento equivalente; e declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de preferência de contratação com o benefício da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, **(Modelo no Anexo IV)**;
- 10.18 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.19 Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.20 Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.
- 10.21 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 10.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.21

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 10.22, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.21, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.24 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 10.22 e 10.23, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

10.25 Ocorrera análise da proposta de menor **valor percentual**, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao valor, devendo o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito, devendo ser julgadas

Menor valor percentual de acréscimo da Tabela podendo ser negativo ou ZERO	Lance decrescente
---	--------------------------

- **TODOS OS CUSTOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERÃO ESTAR PREVISTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.**

10.26 Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

10.27 Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências do edital, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

10.28 Aclamação da licitante vencedora;

10.29 Vistas e rubricas, pelo Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e nos envelopes de habilitação remanescentes;

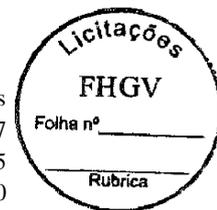
10.30 Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido; (Conforme item 11) -

UNIDADES:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



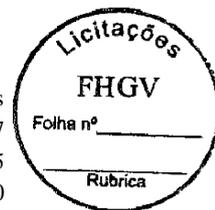
- 10.31 Adjudicação do objeto à vencedora;
- 10.32 Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes;
- 10.33 Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos no mesmo prazo da validade da proposta.
- 10.34 No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, às licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 DO RECURSO

- 11.1 Para interposição de recurso administrativo, as empresas deverão protocolá-lo junto à Comissão de Licitação, nos horários de funcionamento da mesma, ou seja, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser aceitos recursos por e-mail. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.2 **Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos**
- 11.3 A falta de manifestação motivada, no prazo estipulado acima, da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



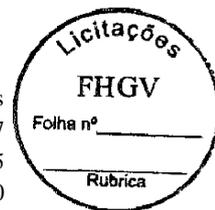
- 11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Decidido(s) o(s) recurso(s), o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações da FHGV.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da **FHGV**, para fins de homologação.
- 12.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta do contrato que integra este Edital.
- 12.3 A assinatura do contrário pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento, via email, do documento encaminhado pelo Setor de Contratos da FHGV, devendo ser efetuada a entrega no endereço: Rua Alegrete, 145, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.210-020.
- 12.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 22 (sanções) deste Edital.
- 12.5 É facultado a **FHGV**, quando a adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



13 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1 A execução dos serviços deverá ser efetuada mediante solicitação do HOSPITAL TRAMANDAÍ a contar da assinatura do contrato.
- 13.2 Prestar serviço de apoio, de exames ao Laboratório de Análises Clínicas deste hospital;
- 13.3 Disponibilizar todos os exames de análises Clínicas (anexo no final), para atendimento de usuários do SUS;
- 13.4 Disponibilizar o serviço de retirada das amostras de segunda feira a sábado, das 8h30min às 18hs, no Hospital Tramandaí através de empresa especializada;
- 13.5 Realizar o transporte com veículo regularizado, em condições adequadas de manutenção mecânica e conter baú de acondicionamento do material, garantindo um transporte íntegro e seguro das amostras;
- 13.6 Dispor de tecnologia para interfaceamento dos resultados com o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Tramandaí;
- 13.7 Disponibilizar sistema de identificação de amostra por código de barras e disponibilizar permanentemente os resultados de todos os exames no site do laboratório de apoio e através do interfaceamento com o SIGH, quando este estiver indisponível;
- 13.8 Deverá manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previstos; com centrifugação tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação);
- 13.9 Regras de lançamentos de resultados ou procedimentos em contas dos pacientes, formatos, protocolos e padrões para a implementação devem ser acordadas pelas empresas desenvolvedoras dos sistemas com o aceite da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
- 13.10 Fornecer as etiquetas e os ribons para uso de impressoras (zebra);

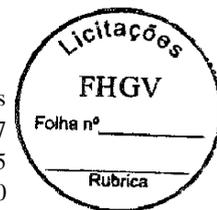
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

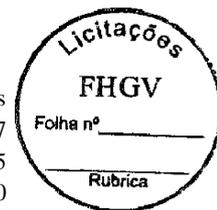
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



- 13.11 Fornecer todo o material para armazenamento e transporte das amostras, como tubos e embalagens;
- 13.12 Deverá constar na proposta o detalhamento dos processos de análises clínicas em cada área técnica: Bioquímica, Imunologia, Hormônios, Microbiologia e Micologia; identificando os equipamentos / metodologia de análise, local de processamento e processo de controle de qualidade a serem utilizados. Eventuais substituições nos processos deverão ser previamente informadas à comissão de acompanhamento do contrato;
- 13.13 Exames cujo resultado se apresente incompatível com a clínica do paciente poderão ser novamente solicitados pelo médico com a devida justificativa, devendo ser realizados sem custo para a FHMGV – Hospital Tramandaí. Estes casos serão remetidos à comissão de acompanhamento do contrato que poderá indicar a necessidade de revisão da rotina de realização do exame com vistas a garantir a acurácia do mesmo;
- 13.14 Abaixo relacionamos as regras da integração:
- 13.14.1 A empresa vencedora deverá, até 30 dias após a assinatura do contrato, entregar em funcionamento em ambiente de produção a integração entre os sistemas de uso pelo laboratório e de Gestão Hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
- 13.14.2 A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas disponibilizará um ambiente de testes e homologação com a base de dados e aplicação do sistema de gestão hospitalar utilizado (a unidade de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas deverá ser consultada para a liberação de acesso ao Banco de Dados utilizado pelo sistema de gestão hospitalar);
- 13.14.3 Deverá haver documento registrando o processo de integração (descrevendo inclusive o método de troca de informações utilizado (web service, shareddatabase), fluxos de trabalho, descrição de tabelas, dicionário de dados, store procedures, funções, triggers e o que mais seja pertinente à integração, este documento deverá ter a concordância das empresas

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



desenvolvedoras dos respectivos sistemas, laboratório e gestão hospitalar e Unidade de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

- 13.14.4 Em caso de mudança do sistema em uso pelo laboratório, A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas deverá ser previamente avisada e deverão ser mantidas todas as regras de integração entre sistemas existentes;
- 13.14.5 Qualquer alteração no processo de integração deverá ser documentado e aceito pelas partes envolvidas;
- 13.14.6 As solicitações (requisições) de exames de laboratório serão realizadas de forma informatizada através da prescrição médica (Internação, Ambulatorial e Externo) no módulo de prescrições médicas do sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas(em caráter de excepcionalidade poderão ser aceitas em formulário de papel devidamente autorizado pela direção do HMGV), relacionadas ao atendimento do paciente e sua respectiva prescrição médica, e deverão ser importadas pelo sistema informatizado de uso pelo laboratório;
- 13.14.7 Na troca de mensagens entre os sistemas os seguintes dados deverão estar presentes e disponibilizados no sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas:
- a. Identificação única para a requisição;
 - b. Dados de identificação do paciente;
 - c. Identificação da prescrição que requisitou o exame;
 - d. Identificação do exame requisitado;
 - e. Hora da realização da coleta;
 - f. Data da coleta;
 - g. Validade da prescrição;
 - h. Identificação do caráter de urgência;
 - i. Observações na execução do exame;

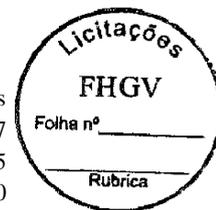
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



j. Status da requisição do exame (solicitado, em análise ou pendente, coletado, cancelado, outra situação pertinente que seja solicitada para uso)

k. Data da solicitação;

l. Informações do médico solicitante.

13.14.8 Os resultados dos exames devem ser exportados para a base de dados do sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e persistidos em formato HTML, relacionados ao paciente, atendimento e prescrição que originou a requisição do exame;

13.14.9 A visualização dos resultados deverá ser realizada no módulo de prescrição médica do sistema de gestão hospitalar em forma de lista, podendo ser impresso o resultado de forma individual por exame, o laboratório deverá disponibilizar acesso web (com usuário e senha padrão para os médicos e individual para os pacientes) para consulta e impressão dos resultados de exames liberados;

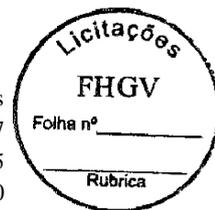
13.15 Para o total de produção no mês, pelo laboratório, deverão ser considerados os exames com lançamentos em conta e resultados dos exames exportados para a base de dados do sistema de gestão hospitalar utilizado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, verificados em relatório disponibilizado pela Unidade de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

14 DA VALIDADE DO CONTRATO

14.1 O contrato a ser firmado entre a FHGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por até 60 meses.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



15 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo número do contrato, número do empenho, número da conta corrente, nome do banco e agência) e devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta cadastrada no portal.
- 15.1.1 O pagamento ou repasses a serem efetuados à CONTRATADA deverão ocorrer mediante apresentação de relatório detalhado de produção mensal (contendo identificação de cada serviço prestado, com data e hora de execução, dentre outros dados que a CONTRATANTE entender pertinente), validado pelo fiscal do contrato.
- 15.2 Serão pagos somente os serviços comprovadamente executados.
- 15.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.
- 15.4 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.
- 15.5 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica 4060 – serviço de análises clínicas Laboratoriais.
- 15.6 Nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ que consta no Contrato.
- 15.7 O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da c/c, o nome e o número da agência.
- 15.8 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica 4060 – serviço de análises clínicas Laboratoriais.
- 15.9 **No caso de prorrogação do contrato, os valores serão reajustados somente se houver atualização dos preços da tabela referente aos serviços**

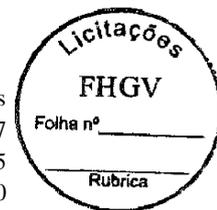
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



contratados, ficando vinculado a mesma porcentagem e periodicidade de reajuste.

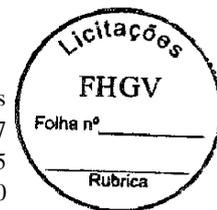
16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 16.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, assegurando que as condições estabelecidas no edital e seus anexos sejam seguidas;
- 16.2 Efetuar o pagamento mensal da fatura correspondente ao valor do custo dos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 16.3 O setor de faturamento do Hospital Tramandaí e o fiscal do contrato deverão conferir os exames assim como o valor mensal gasto;
- 16.4 Qualquer exame não especificado neste projeto básico, só poderá ser realizado após orçamento de três empresas, e autorização da direção;
- 16.5 Analisar o relatório de produção enviado pela CONTRATADA e liberar a emissão da nota fiscal dentro de três (03) dias;
- 16.6 A FHGV e o Hospital Tramandaí não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação de serviços com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação.
- 16.8 Comunicar a CONTRATADA, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja reparado.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



17 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1 A **CONTRATADA** obriga-se até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 17.2 A **CONTRATADA** deverá assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Fhgv isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 17.3 A responsabilidade da **CONTRATADA** pelo serviço é integral, nos termos dos Códigos Civis e Penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.
- 17.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar todos os alvarás sanitários e de funcionamento junto aos órgãos competentes.
- 17.5 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no mínimo, duas capacitações anuais em rotinas de coletas, para atualizar os profissionais deste hospital e garantir a fase pré-analítica;
- 17.6 A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados dos exames nos tempos estabelecidos.
- 17.7 A **CONTRATADA** deverá manter adequadas as instalações (incluindo equipamentos, mobiliários, rede elétrica e hidráulica, cabeamentos de rede lógica, e outras necessárias), bem como os fluxos e rotinas atendendo regulamentação específica, legislação sanitária e normas internas da instituição (controle de infecção, segurança do trabalho, etc.);
- 17.8 A **CONTRATADA** deverá manter, sob regime de contratação regular, quadro de recursos humanos necessários para executar adequadamente as atividades, incluindo a presença de no mínimo um farmacêutico bioquímico ou biomédico.

I. Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, bem como por danos e acidentes do trabalho que

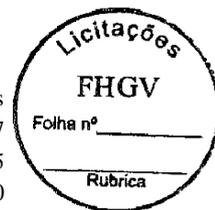
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



eventualmente venham sofrer os profissionais do seu quadro na consecução dos trabalhos previstos neste edital;

II. Apresentar mensalmente os comprovantes de quitações fiscais e previdenciárias;

17.9 Fornecer relatório de produção mensal, com os exames realizados, onde conste data, nome e registro do paciente, unidade, nome do requisitante e tipo de exame, para conferência por parte do fiscal do contrato para posterior emissão de nota fiscal.

17.10 Fornecer um relatório que viabilize informações técnicas a CCIH.

18 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

18.1 O fiscal fará o acompanhamento da execução, fiscalizando as quantidades, a validade e prazos de execução, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

18.2 O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura, por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.

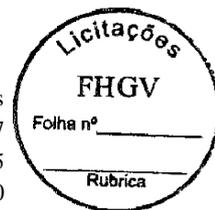
18.3 Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do contrato, até que seja designado novo fiscal.

18.4 O material assim que chegar vai ser conferido junto com a nota fiscal e se houver alguma advertência (algum material errado ou material vencido será devolvido ao fornecedor) e somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

18.5 Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



19 DAS SANÇÕES

19.1 Se a empresa vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente sujeitar-se-á penalidades previstas nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

19.2 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

- I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Fraudar na execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Não mantiver a proposta.

19.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

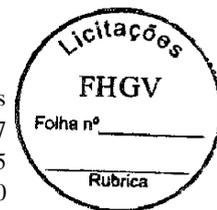
I - Advertência;

II - Multas:

- a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ou da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- e) Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a **CONTRATANTE**, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.
- f) No caso de reincidência no atraso da prestação de serviço o contrato será rescindido, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.
- g) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora do contrato.
- h) Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.
- i) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- j) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente

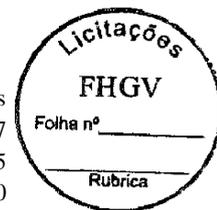
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



19.4 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93.

20 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1 A **FHGV** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

21.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

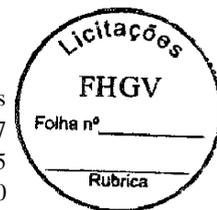
21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



21.6 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra empresa para atendimento e contrato.

21.7 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da **CONTRATANTE** poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

21.8 Integram este Edital os seguintes anexos:

21.8.1 **Anexo I** - Termo de Referência

21.8.2 **Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento;

21.8.3 **Anexo III** – Modelo Declaração de Atendimento às condições de habilitação;

21.8.4 **Anexo IV** Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

21.8.5 **Anexo V** – Modelo de Declaração de Idoneidade;

21.8.6 **Anexo VI** – Modelo de Declaração de Não Empregador de Menor de 18 anos;

21.8.7 **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor da FHGV nos Quadros da Empresa.

21.8.8 **Anexo VIII**–Minuta de Contrato.

21.9 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

22 DO FORO

22.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro Contrato será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2017.

Cleusa Maciel
Pregoeira

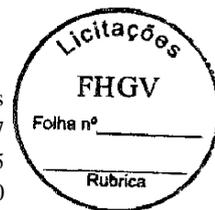
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente certame refere-se ao pregão presencial destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ.**

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Lote 1 – Hospital Tramandaí						
Item	Tabela	Quantidade de itens	Quantidade Mensal Estimada	Valor Mensal Estimado	Percentual de disputa	Valor com Percentual
1	Tabela 1	14	29	R\$ 161,80	NÃO	R\$ 161,80
2	Tabela 2	66	594	R\$ 8.303,24	SIM	Disputa
3	Tabela 3	6	9	R\$ 759,82	SIM	Disputa
	TOTAL	86	632	R\$ 9.224,86		

Como critério de disputa das propostas, o percentual da tabela CBHPM/SIGTAP VIGENTE, vencendo o licitante que indicar o menor valor percentual de acréscimo desta tabela, conforme ANEXO I, expresso em percentual (%), de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Podendo ser **NEGATIVO ou ZERO**

Será considerada vencedora a empresa que obtiver melhor preço nos três itens, não havendo possibilidade de contratação de mais de uma empresa pela especificidade do serviço.

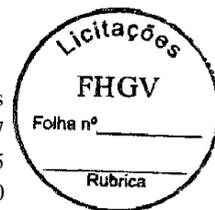
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



DEMONSTRATIVO DE EXAMES, CONSUMO (ESTIMADOS), VALOR DE TABELA E TEMPO DE ESPERA DO RESULTADO

TABELA 01 – Exames da Tabela SIGTAP sem percentual						
	EXAME	CODIGO SIGTAP	QUANTIDADE ESTIMADA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR TOTAL	TEMPO DE ESPERA DO RESULTADO
1	anti Epstein barr - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	202030733	3	R\$ 2,83	R\$ 8,49	4 dias
2	antiestreptolisina ASO	202030474	2	R\$ 2,83	R\$ 5,66	2 dias
3	cálcio iônico	202010228	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	2 dias
4	capacidade de fixação de ferro	202010023	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	2 dias
5	cultura de fezes	202080161	5	R\$ 5,63	R\$ 28,15	5 dias
6	dosagem de lítio	202070255	1	R\$ 2,25	R\$ 2,25	4 dias
7	eletroforese de hemoglobina	202020355	1	R\$ 5,41	R\$ 5,41	4 dias
8	eletroforese de proteínas	202010724	1	R\$ 4,42	R\$ 4,42	4 dias
9	ferro	202010392	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51	2 dias
10	Hbc total, anti	202030784	1	R\$ 18,55	R\$ 18,55	2 dias
11	LH/FSH	202060233	5	R\$ 7,89	R\$ 39,45	2 dias
12	microalbumina na urina	202050092	1	R\$ 8,12	R\$ 8,12	2 dias
13	Trasnferrina	202010660	1	R\$ 4,12	R\$ 4,12	2 dias

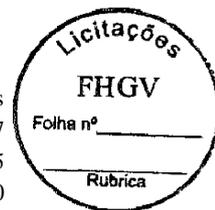
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



14	Cultura de fezes	202080161	5	R\$ 5,63	R\$ 28,15	5 dias
TOTAL - Tabela SIGTAP vigente sem percentual			29	R\$ 76,71	R\$ 161,80	

TABELA 02 – Exames da Tabela SIGTAP com percentual

	EXAME	CODIGO SIGTAP	QUANTIDADE ESTIMADA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR TOTAL	VALOR COM PERCENTUAL DISPUTA	TEMPO DE ESPERA DO RESULTADO
1	Aldosterona	202060098	1	R\$ 11,89	R\$ 11,89		3 dias
2	alfa fetoproteína	202030091	2	R\$ 15,06	R\$ 30,12		3 dias
3	anticardiolipinaigg	202030253	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00		3 dias
4	anticardiolipinaigm	202030261	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00		3 dias
5	anticitomegalovirusigg	202030741	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00		4 dias
6	anticitomegalovirusigm	202030857	10	R\$ 11,61	R\$ 116,10		4 dias
7	anti clamídia	202030423	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00		3 dias
8	anti DNA	202030270	1	R\$ 8,67	R\$ 8,67		4 dias
9	anti Epstein barrigg	202030830	3	R\$ 17,16	R\$ 51,48		4 dias
10	anti Epstein barrigm	202030946	3	R\$	R\$ 51,48		4 dias

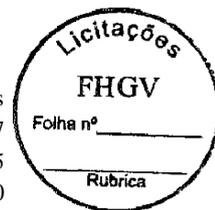
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



				17,16			
11	Anti HBC IGM - Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B	202030890	10	R\$ 18,55	R\$ 185,50		5 dias
12	anti hepatite A igm	202030911	2	R\$ 18,55	R\$ 37,10		4 dias
13	anti rubéola Igg	202030814	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60		4 dias
14	anti rubéola Igm	202030920	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00		4 dias
15	anti SSA (RO)	202030350	1	R\$ 18,55	R\$ 18,55		3 dias
16	anti SSB (LA)	202030369	1	R\$ 18,55	R\$ 18,55		3 dias
17	anti toxoplasma igg	202030768	75	R\$ 16,97	R\$ 1.272,95		4 dias
18	anti toxoplasma igm	202030873	75	R\$ 18,55	R\$ 1.391,25		4 dias
19	antígeno do vírus hepatite B / HBSAG	202030970	25	R\$ 18,55	R\$ 463,75		4 dias
20	Anti-HBE	202030644	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00		3 dias
21	Anti-HBS	202030636	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00		3 dias
22	Antinucleo	202030598	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16		3 dias
23	beta hcg	202060217	2	R\$ 7,85	R\$ 15,70		2 dias

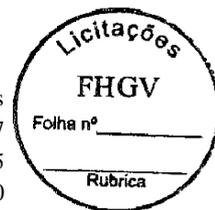
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



24	CA 125	202031217	1	R\$ 13,35	R\$ 13,35		3 dias
25	CEA Pesquisa de antígenos de carcioembrionario	202030962	1	R\$ 13,35	R\$ 13,35		2 dias
26	complemento C4	202030130	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16		3 dias
27	Cortisol	202060136	1	R\$ 9,86	R\$ 9,86		3 dias
28	dosagem de acido valproico (exame toxicológico ou de monitorização terapêutico)	202070050	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65		3 dias
29	dosagem de carbamazepina	202070158	1	R\$ 17,53	R\$ 17,53		4 dias
30	dosagem de digoxina	202070204	2	R\$ 8,97	R\$ 17,94		4 dias
31	Estradiol	202060160	1	R\$ 10,15	R\$ 10,15		4 dias
32	fator reumatóide látex	202031012	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10		2 dias
33	fator VIII dosagem	202020223	3	R\$ 6,63	R\$ 19,89		3 dias
34	Fenobarbital	202070123	1	R\$ 13,13	R\$ 13,13		2 dias
35	ferritina	202010384	2	R\$ 15,39	R\$ 30,78		2 dias
36	folato /acido fólico	202010406	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65		2 dias
37	ftaabsigg	202031128	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00		2 dias
38	ftaabsigm	202031136	2	R\$	R\$ 20,00		2 dias

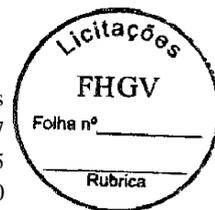
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



				10,00			
39	HBC IGG	202030806	2	R\$ 18,55	R\$ 37,10		3 dias
40	HCV/HVC	202030679	10	R\$ 18,55	R\$ 185,50		3 dias
41	HIV 1+2	202030300	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00		3 dias
42	HTLV anticorpos	202030318	1	R\$ 18,55	R\$ 18,55		5 dias
43	paratormônio PTH	202060276	1	R\$ 43,13	R\$ 43,13		2 dias
44	Progesterona	202060292	1	R\$ 10,22	R\$ 10,22		2 dias
45	Prolactina	202060306	1	R\$ 10,15	R\$ 10,15		2 dias
46	Psa	202030105	3	R\$ 16,42	R\$ 49,26		2 dias
47	testosterona livre	202060357	1	R\$ 13,11	R\$ 13,11		2 dias
48	Tireoglobulina	202060365	1	R\$ 15,35	R\$ 15,35		3 dias
49	tiroxina livre t4	202060381	20	R\$ 11,60	R\$ 232,00		2 dias
50	tiroxina t4	202060373	5	R\$ 8,76	R\$ 43,80		2 dias
51	triiodotironina T3	202060390	5	R\$ 8,71	R\$ 43,55		2 dias
52	Tsh	202060241	185	R\$ 8,97	R\$ 1.659,45		2 dias
53	vitamina B12	202010708	5	R\$	R\$ 76,20		2 dias

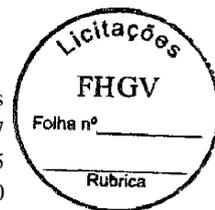
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



				15,24			
54	Vitamina D (250H)	202010767	2	R\$ 15,24	R\$ 30,48		2 dias
55	Ácido Valpróico	202070050	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65		2 dias
56	Dosagem de Imunoglobulina a (IgE)	202030164	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25		5 dias
57	Pesquisa de anticorpos IgG contra o vírus herpes simples	202030847	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60		5 dias
58	Pesquisa de anticorpos IgG contra o vírus herpes zoster	202030822	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16		5 dias
59	Pesquisa de anticorpos IgM contra o vírus herpes simples	202030954	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60		5 dias
60	Pesquisa de anticorpos IgM contra o vírus herpes zoster	202030938	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16		5 dias
61	Tireoperoxidase, anticorpos anti-TPO	202030555	2	R\$ 17,16	R\$ 34,32		5 dias
62	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (CMIA/ECLIA)	202030300	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00		5 dias
63	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (IMUNOBLOT)	202030296	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00		5 dias
64	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (imunocromatográfico)	214010058	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00		5 dias
65	Pesquisa de anticorpos	202030588	1	R5	R\$ 17,16		5 dias

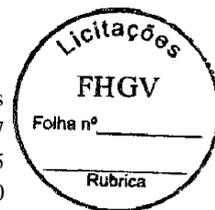
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



	antinucleo			17,16			
66	Pesquisa de anticorpos IgG contra o vírus da hepatite a (HAV-IgG)	202030806	2	R\$ 18,55	R\$ 37,10		5 dias
TOTAL - Tabela SIGTAP vigente (disputa)			594	R\$ 996,01	R\$ 8.303,24		

TABELA 03 – Exames da Tabela CBHPM com percentual

	EXAME	CODIGO CBHPM	QUANTIDADE Estimada Mês	VALOR CBHPM	VALOR TOTAL	VALOR COM PERCENTUAL Disputa	Tempo de Espera do Resultado
1	CA 199	40316378	1	R\$ 60,03	R\$ 60,03		3 dias
2	anca p/ anca	40306402	2	R\$ 44,70	R\$ 89,40		5 dias
3	D dímeros	40304906	1	R\$ 145,13	R\$ 145,13		2 dias
4	Vancomicina	40301346	2	R\$ 188,94	R\$ 377,88		24-36 hs
5	anticardiolipinaiga	40306135	1	R\$ 44,70	R\$ 44,70		3 dias
6	Fator antinuclear - FAN	40306852	2	R\$ 21,39	R\$ 42,78		5 dias
TOTAL - Tabela CBHPM (disputa)			9	R\$ 504,89	R\$ 759,92		

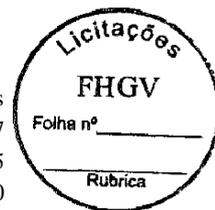
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, por 12 meses, nº. 00164/2017.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela FHGV, na modalidade de Pregão Presencial nº 00164/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. de de 2017.

**CARIMBO DA LICITANTE E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**

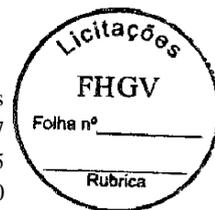
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ**, por 12 meses, nº. 00164/2017.

A
(Razão Social da licitante), CNPJ °....., localizada à
..... **DECLARA**,
para fins de participação na licitação nº **164/2017**, promovida pela Fhgv, e sob as
penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido
Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)

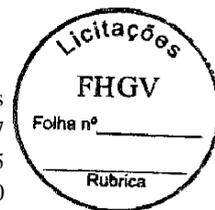
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O
LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, por 12 meses, nº. 00164/2017.

(Razão social da licitante)

Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto neste Edital de Pregão nº 164/2017, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Declara ainda que a licitante não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)

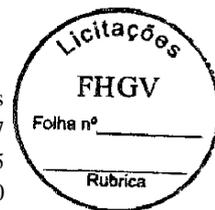
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, por 12 meses, nº. 00164/2017.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela **FHGV** Processo nº. 1220/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 164/2017, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

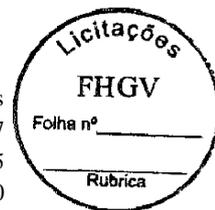
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, por 12 meses, n.º. 00164/2017.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

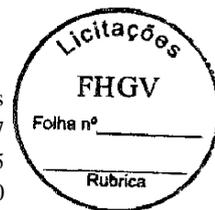
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHGV NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ**, por 12 meses, nº. 00164/2017.

A empresa _____ (Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da licitante
ou do procurador / preposto /CONTRATADO

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação.

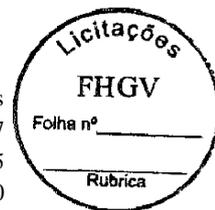
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017

PROCESSO: 1220/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses prorrogáveis conforme prazo legal em consonância entre as partes.

O **HOSPITAL TRAMANDAÍ**, CNPJ/MF: 13.183.513/0002-08, com sede a AV. Emancipação, nº.1255, Centro, **Tramandaí** - RS doravante denominado **CONTRATANTE** e representado pelo Diretor Geral Juarez Wolf Verba, e, de outro lado,, inscrita no CNPJ nº., com sede na, conforme indicado na proposta a Licitação através de seu representante legal Sr.(a)....., denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **Contrato** derivado da homologação do Pregão nº. 121/2017. O presente contrato reger-se-á, também, pelas disposições aplicáveis da Lei 10.520/02, de 17.07.02, pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, os Decretos Municipais nº. 3.520/09 e nº. 3.034/04 e as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite legal de 60 meses, conforme descrição do Edital de licitação a que se refere e a proposta anexada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Em retribuição aos serviços prestados, o contratante remunerará o contratado no valor conforme o Anexo I do presente Contrato e a proposta comercial apresentada pela Contratada.

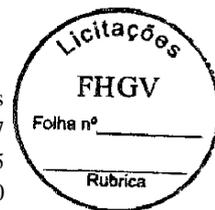
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



§1º Sobre os preços ora acordados, já estão computados todos os custos e despesas, tais como: taxas, impostos, fretes, treinamentos aos técnicos de manutenção, transportes e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

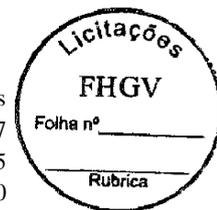
O contrato a ser firmado entre a FHGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme prazo legal e consonância entre as partes, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- §1º. A execução dos serviços deverá ser efetuada mediante solicitação do HOSPITAL TRAMANDAÍ a contar da assinatura do contrato.
- §2º. Prestar serviço de apoio, de exames ao Laboratório de Análises Clínicas deste hospital;
- §3º. Disponibilizar todos os exames de análises Clínicas (anexo no final), para atendimento de usuários do SUS;
- §4º. Disponibilizar o serviço de retirada das amostras de segunda feira a sábado, das 8h30min às 18hs, no Hospital Tramandaí através de empresa especializada;
- §5º. Realizar o transporte com veículo regularizado, em condições adequadas de manutenção mecânica e conter baú de acondicionamento do material, garantindo um transporte íntegro e seguro das amostras;
- §6º. Dispor de tecnologia para interfaceamento dos resultados com o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Tramandaí;
- §7º. Disponibilizar sistema de identificação de amostra por código de barras e disponibilizar permanentemente os resultados de todos os exames no site do laboratório de apoio e através do interfaceamento com o SIGH, quando este estiver indisponível;

UNIDADES:

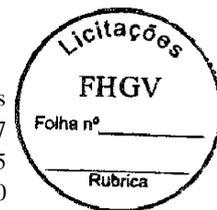
Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- §8º. Deverá manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previstos; com centrifugação tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação);
- §9º. Regras de lançamentos de resultados ou procedimentos em contas dos pacientes, formatos, protocolos e padrões para a implementação devem ser acordadas pelas empresas desenvolvedoras dos sistemas com o aceite da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
- §10º. Fornecer as etiquetas e os ribons para uso de impressoras (zebra);
- §11º. Fornecer todo o material para armazenamento e transporte das amostras, como tubos e embalagens;
- §12º. Deverá constar na proposta o detalhamento dos processos de análises clínicas em cada área técnica: Bioquímica, Imunologia, Hormônios, Microbiologia e Micologia; identificando os equipamentos / metodologia de análise, local de processamento e processo de controle de qualidade a serem utilizados. Eventuais substituições nos processos deverão ser previamente informadas à comissão de acompanhamento do contrato;
- §13º. Exames cujo resultado se apresente incompatível com a clínica do paciente poderão ser novamente solicitados pelo médico com a devida justificativa, devendo ser realizados sem custo para a FHMGV – Hospital Tramandaí. Estes casos serão remetidos à comissão de acompanhamento do contrato que poderá indicar a necessidade de revisão da rotina de realização do exame com vistas a garantir a acurácia do mesmo;
- §14º. Abaixo relacionamos as regras da integração:
- i. A empresa vencedora deverá, até 30 dias após a assinatura do contrato, entregar em funcionamento em ambiente de produção a integração entre os sistemas de uso pelo laboratório e de Gestão Hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

UNIDADES:

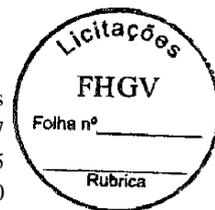
Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- ii. A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas disponibilizará um ambiente de testes e homologação com a base de dados e aplicação do sistema de gestão hospitalar utilizado (a unidade de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas deverá ser consultada para a liberação de acesso ao Banco de Dados utilizado pelo sistema de gestão hospitalar);
- iii. Deverá haver documento registrando o processo de integração (descrevendo inclusive o método de troca de informações utilizado (web service, shareddatabase), fluxos de trabalho, descrição de tabelas, dicionário de dados, store procedures, funções, triggers e o que mais seja pertinente à integração, este documento deverá ter a concordância das empresas desenvolvedoras dos respectivos sistemas, laboratório e gestão hospitalar e Unidade de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
- iv. Em caso de mudança do sistema em uso pelo laboratório, A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas deverá ser previamente avisada e deverão ser mantidas todas as regras de integração entre sistemas existentes;
- v. Qualquer alteração no processo de integração deverá ser documentado e aceito pelas partes envolvidas;
- vi. As solicitações (requisições) de exames de laboratório serão realizadas de forma informatizada através da prescrição médica (Internação, Ambulatorial e Externo) no módulo de prescrições médicas do sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas(em caráter de excepcionalidade poderão ser aceitas em formulário de papel devidamente autorizado pela direção do HMGV), relacionadas ao atendimento do paciente e sua respectiva prescrição médica, e deverão ser importadas pelo sistema informatizado de uso pelo laboratório;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- vii. Na troca de mensagens entre os sistemas os seguintes dados deverão estar presentes e disponibilizados no sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas:
- b. Identificação única para a requisição;
 - c. Dados de identificação do paciente;
 - d. Identificação da prescrição que requisitou o exame;
 - e. Identificação do exame requisitado;
 - f. Hora da realização da coleta;
 - g. Data da coleta;
 - h. Validade da prescrição;
 - i. Identificação do caráter de urgência;
 - j. Observações na execução do exame;
 - k. Status da requisição do exame(solicitado, em análise ou pendente, coletado, cancelado, outra situação pertinente que seja solicitada para uso)
 - l. Data da solicitação;
 - m. Informações do médico solicitante.

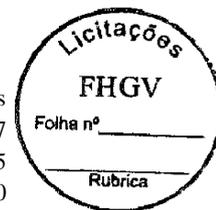
§15º. Os resultados dos exames devem ser exportados para a base de dados do sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e persistidos em formato HTML, relacionados ao paciente, atendimento e prescrição que originou a requisição do exame;

§16º. A visualização dos resultados deverá ser realizada no módulo de prescrição médica do sistema de gestão hospitalar em forma de lista, podendo ser impresso o resultado de forma individual por exame, o laboratório deverá disponibilizar acesso web(com usuário e senha padrão para os médicos e individual para os pacientes) para consulta e impressão dos resultados de exames liberados;

§17º. Para o total de produção no mês, pelo laboratório, deverão ser considerados os exames com lançamentos em conta e resultados dos exames

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



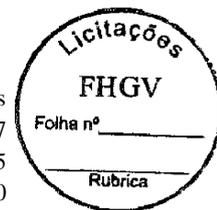
exportados para a base de dados do sistema de gestão hospitalar utilizado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, verificados em relatório disponibilizado pela Unidade de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

CLAÚSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- §1º.** O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo número do contrato, número do empenho, número da conta corrente, nome do banco e agência) e devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta cadastrada no portal.
- a. O pagamento ou repasses a serem efetuados à CONTRATADA deverão ocorrer mediante apresentação de relatório detalhado de produção mensal (contendo identificação de cada serviço prestado, com data e hora de execução, dentre outros dados que a CONTRATANTE entender pertinente), validado pelo fiscal do contrato.
- b. Serão pagos somente os serviços comprovadamente executados.
- §2º.** A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto ao Hospital Tramandaí, bem como dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.
- §3º.** O pagamento será efetuado por ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.
- §4º.** No pagamento efetivado pela CONTRATANTE, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



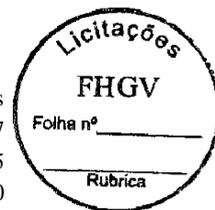
- §5º. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- §6º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.
- §7º. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.
- §8º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica 4060 – serviço de análises clínicas Laboratoriais.
- §9º. **No caso de prorrogação do contrato, os valores serão reajustados somente se houver atualização dos preços da tabela referente aos serviços contratados, ficando vinculado a mesma porcentagem e periodicidade de reajuste.**

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- §1º. A **CONTRATADA** obriga-se até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- §2º. A **CONTRATADA** deverá assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



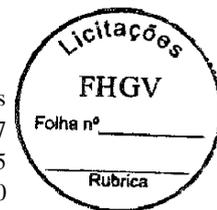
- §3º. A responsabilidade da **CONTRATADA** pelo serviço é integral, nos termos dos Códigos Civis e Penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.
- §4º. A **CONTRATADA** deverá apresentar todos os alvarás sanitários e de funcionamento junto aos órgãos competentes.
- §5º. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no mínimo, duas capacitações anuais em rotinas de coletas, para atualizar os profissionais deste hospital e garantir a fase pré-analítica;
- §6º. A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados dos exames nos tempos estabelecidos.
- §7º. A **CONTRATADA** deverá manter adequadas as instalações (incluindo equipamentos, mobiliários, rede elétrica e hidráulica, cabeamentos de rede lógica, e outras necessárias), bem como os fluxos e rotinas atendendo regulamentação específica, legislação sanitária e normas internas da instituição (controle de infecção, segurança do trabalho, etc.);
- §8º. Apresentar mensalmente os comprovantes de quitações fiscais e previdenciárias;
- §9º. Fornecer relatório de produção mensal, com os exames realizados, onde conste data, nome e registro do paciente, unidade, nome do requisitante e tipo de exame, para conferência por parte do fiscal do contrato para posterior emissão de nota fiscal.
- §10º. Fornecer um relatório que viabilize informações técnicas a CCIH.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- §1º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação de serviços com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação
- §2º. Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja reparado.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- §3º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor designado.
- §4º. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- §5º. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- §6º. Analisar o relatório de produção enviado e liberar a emissão da nota fiscal dentro de três dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- §1º. O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.
- §2º. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.
- §3º. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.
- §4º. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.
- §5º. Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.
- §6º. A fiscalização da relação de exames prestados será feita através de relatório de exames, que deve estar disponível, por parte do laboratório de Apoio, para acesso do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Tramandaí e Hospital Municipal

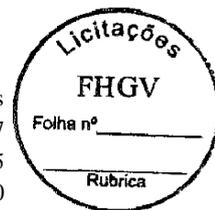
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



Getúlio Vargas, para posterior conferência junto a Nota Fiscal emitida mensalmente;

CLÁUSULA NONA: SANÇÕES

§1º Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

- VII. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- VIII. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- IX. Fraudar na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo;
- XI. Cometer fraude fiscal;
- XII. Não mantiver a proposta.

§2º A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

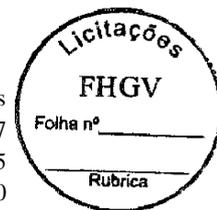
I - Advertência;

II - Multas:

- k) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato.
- l) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ou da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



- m) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- n) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- o) Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a **CONTRATANTE**, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.
- p) No caso de reincidência no atraso da prestação de serviço o contrato será rescindido, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.
- q) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora do contrato.
- r) Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.
- s) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- t) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente

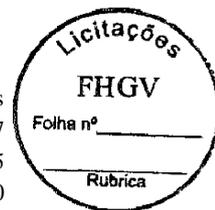
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



- u) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

São motivos para rescisão:

- I- Não cumprimento das cláusulas do presente Contrato;
- II- O cumprimento irregular das cláusulas do presente Contrato;
- III- O atraso injustificado no fornecimento;
- IV- A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V- A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- VI- O cometimento reiterado de faltas na execução do presente Contrato;
- VII- A decretação de falência;
- VIII- A dissolução da sociedade.

§1º: O Contrato também poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- I) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- II) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- III) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- IV) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que

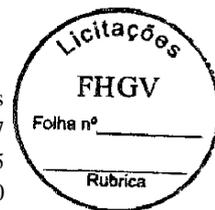
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

§2º: A rescisão do Contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79 da Lei 8666/93, quando:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

§3º: A rescisão conforme o LOTE I do parágrafo anterior outorga o **CONTRATANTE**, no que couberem, os direitos decorrentes do Artigo 80 da Lei 8666/93, que regulará os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ABSTENÇÃO

A abstenção, por parte do **CONTRATANTE** da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste Contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo juízo do **CONTRATANTE**, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: ANEXOS

Fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, a proposta da **CONTRATADA** no que não contrariar outras estipulações deste Contrato.

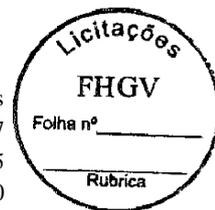
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA** enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato fica vinculado às disposições do edital a que se refere e às da Lei 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: FORO

Fica o Foro da Comarca da Cidade de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente, das disposições contidas no presente edital.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, XX de XXX de 2017.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Juarez Wolf Verba

Diretor Geral - FHGV

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF

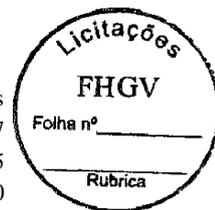
UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br



ANEXO I

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

Em virtude do previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por representante especialmente designado. O Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade Não Hospitalar responsável, nomeia como Fiscais do Contrato os (as) Senhores (as):

_____,
_____ e _____.

Ciente:

_____ Matricula nº: _____ CPF _____
Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

_____ Matricula nº: _____ CPF _____
Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

_____ Matricula nº: _____ CPF _____
Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

_____ Matricula nº: _____ CPF _____
Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

Local, data / /2017.

Assinatura do Diretor (a) Hospitalar/Coordenador (a) de Unidade Não Hospitalar

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192